



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4376, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Altera a redação do Art. 8º e seu § 2º do Decreto nº 3227, de 30.06.06.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; DECRETA:

Art.1º O Art. 8º e seu § 2º do Decreto nº 3227, de 30/06/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 8º - A autoridade competente, diretamente ou por delegação de competência, designará dentre seus servidores ou do órgão ou entidade requisitante da licitação, os pregoeiros responsáveis pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

§ 1º ...

§ 2º O período de investidura dos pregoeiros e da respectiva equipe de apoio será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 05 de maio de 2014.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria